ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 129-1
DATA: 03 ABR. 2023 HORA: 08:42
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI N° 006/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o exercício dos cargos de Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações municipais do Município de Gurupi-Estado do Tocantins.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É devida aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, ao Controlador Geral do Município e aos Presidentes de Autarquias e Fundações municipais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a atribuição mensal do valor de 40% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão que ocupam, sob a designação de Incentivo por Resultados - IR, tendo em vista o cumprimento de metas e resultados, consoante dispuser regulamento.

§ 1°. A atribuição do valor em percentual de que trata este artigo não possui natureza salarial, não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão, bem assim, de qualquer benefício pecuniário, inclusive adicional de férias e décimo terceiro salário.

§ 2°. Em caso de acúmulo de funções descritas no caput deste artigo é devida ao membro somente a indenização de maior valor.

Art. 2º. Fica vedado o pagamento de diárias para deslocamento dentro do Estado do Tocantins, para os Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, ao Controlador Geral do Município e aos Presidentes de Autarquias e Fundações municipais.

Art. 3º. Os valores devidos serão pagos na folha de pagamento, e empenhados em dotação específica.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional para atender a determinação desta Lei.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos por decreto da Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 03 de Abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2023.04.03 09:09:42 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 006/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exmo. Sr. Presidente
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: Dispõe sobre o exercício dos cargos de Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações municipais do Município de Gurupi-Estado do Tocantins.

Este projeto visa pagar os secretários municipais e presidentes de autarquias e fundações incentivo por resultados, no valor de 40% do subsídio global recebido. Como é de conhecimento geral, a função de secretário municipal e presidente de autarquia, exige um grande esforço dos titulares, para o cumprimento de todos as metas estabelecidas, bem como para atender a demanda da população, exige ainda o trabalho ininterrupto, inclusive em sábados, domingos e feriados.

Desta forma, a indenização é uma forma de compensar os secretários pelos esforços a fim de atingir as metas estabelecidas para cada secretaria, bem como compensar os deslocamentos que os mesmo fazem a capital do Estado ou a outros municípios, uma vez que os mesmos não receberam diárias de deslocamentos dentro do Estado.

As funções de primeiro escalão exigem pessoas altamente qualificadas e comprometidas com o exercício de suas funções além de grande responsabilidade no cumprimento de todas as legislações, respondendo ainda por atos de seus subordinados, desta forma este projeto visa conseguir manter os profissionais qualificados nas referidas funções.

Neste sentido, solicito o apoio de Vossas Excelências no trâmite deste projeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 03 de Abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2023.04.03 09:10:14 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a apresentação de estudo de impacto orçamentário e financeiro:

> "Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
>
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio".

O presente projeto de Lei visa pagar incentivo aos secretários e presidentes de autarquias e fundações, ao Procurador Geral do Município e ao Controlador Geral do Município.

O impacto **mensal** do reajuste será de R$ 75.600,00 conforme memória de cálculo a seguir

Descrição	Valor MENSAL (R$)
Valor Incentivo de Resultados	3.600,00
Número de agentes	21
Impacto mensal	**75.600,00**
Total impacto financeiro/orçamentário	**907.200,00**

O impacto para os anos seguintes será de

2023 – 907.200,00

2024 – 907.200,00

2025 – 907.200,00

Essa despesa será custeada com recursos do próprios no caso do GURUPREV, IPASGU,UNIRG, com Recursos do MDE no caso do Secretário de Educação, e com Recursos do ASPS no caso do Secretário de Saúde, os demais serão pagos com recursos do Tesouro. A origem dos recursos será a economia a ser efetuada em outras despesas.

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 03 de Abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2023.04.03 09:07:13 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaração de Previsão Órçamentária referente ao projeto de lei que Lei que visa pagar incentivo aos secretários e presidentes de autarquias e fundações, ao Procurador Geral do Município e ao Controlador Geral do Município.

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA – Plano Plurianual lei 2538/2021 referente ao quadrienio 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária lei 2597/2022 referente ao exercicio 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual lei 2598/2022 as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2023 da unidade gestora Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação, conforme Art. 6ºrespectiva lei, para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionada(s):

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238637
Órgão	04-FUNDACÃO UNIRG
Unidade	0401-FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG
Função	12-EDUCACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4052-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	17999019004000-OUTRAS VINCULACOES LEGAIS AUTARQUIAS-0040

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238705
Órgão	05-INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES
Unidade	0501-INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4019-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	17999019005000-OUTRAS VINCULACOES LEGAIS AUTARQUIAS-0050

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238735
Órgão	06-AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO
Unidade	0601-AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD
Função	15-URBANISMO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4020-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238771
Órgão	07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	0709-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10-SAUDE
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4008-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15001002102000-Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 102000

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238926
Órgão	08-GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI
Unidade	0801-PREVIDENCIA
Função	09-PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4017-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	18020000000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238954
Órgão	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	0901-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08-ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4022-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20238998
Órgão	10-GURUPI GABINETE DO PREFEITO
Unidade	1001-GABINETE DO PREFEITO
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2025-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239020
Órgão	11-GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO
Unidade	1102-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2033-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239043
Órgão	13-GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANCAS
Unidade	1305-SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANCAS
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2030-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239081
Órgão	14-GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	1406-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função	12-EDUCACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2097-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15001001101000-Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239283
Órgão	19-GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO
Unidade	1912-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO
Função	24-COMUNICACOES
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2002-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239327
Órgão	20-GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Unidade	2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	26-TRANSPORTE
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2094-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239366
Órgão	22-GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO
Unidade	2211-SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO
Função	13-CULTURA
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2093-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239387
Órgão	23-SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB
Unidade	2303-SEC MUNIC. PROD. COOPER E M.AMBI
Função	18-GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2017-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239450
Órgão	24-GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO
Unidade	2408-SECRET MUNIC DE DESENV URBANO
Função	15-URBANISMO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2022-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239629
Órgão	26-GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE
Unidade	2601-SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE
Função	27-DESPORTO E LAZER
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2514-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239487
Órgão	28-SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV
Unidade	2801-SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO
Função	19-CIENCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	2041-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239528
Órgão	35-AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO - AGRF
Unidade	3501-AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO - AGRF
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4009-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239554
Órgão	37-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT
Unidade	3701-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT
Função	26-TRANSPORTE
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4051-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa Objetivada:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha	20239570
Órgão	38-GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	3801-GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04-ADMINISTRACAO
Subfunção	122-ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0019-Manutencao e Gestao do Poder Executivo
Ação	4015-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Elemento	319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso	15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

As despesas que tenham carater continuado que sejam firmadas através da celebração de contratos que superem o exercicio vigente , serão em momento oportuno, por responsabilidade do

secretário Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças , inseridas no projetos de lei de revisão do Plano Pluri

Anual, Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária para execicios subsequentes, conforme calendario definido na Lei Orgânica do Municipio e suas alterações, em especial a emenda a Lei Orgânica do Municipio de Gurupi N°28 de 31 de Agosto de 2021.

Gurupi , 10 de Março de 2023.

Adriano de S. Rodrigues
Departamento de Planejamento e Orçamento